



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

000001

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Dayane Costa Del Rovere  
**Secretária:** Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi  
**Membro:** Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

  
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 332/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as certidões dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejacir Balista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000003

ANEXO I

## SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 26 / 2015

Cornélio Procópio, 23 de Março de 2015

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de  Curitiba , com saída prevista para o dia  24/03/15 , às  23 : 00  horas e retorno previsto para o dia  08/03/15 , às  06 : 00  horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

| Compromissos   |
|--|
| <u> Curso sobre Prerrogativas e Reforço da Política </u> |
|  |
|  |
|  |

Meio de Transporte Solicitado:  Passagem - Ônibus

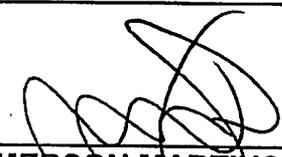
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

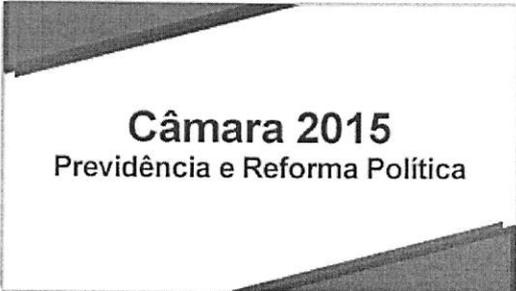
Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.

  
PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: RS  990,00

(Novecentos e noventa reais)

  
WILQUEMERSON MARTINS



## Câmara 2015

### Previdência e Reforma Política

Curso:

**Câmara 2015 (Previdência e Reforma Política)**Data: **25,26 e 27 de Março**Local: **Curitiba - PR**Carga Horária: **12 horas/aula**

000004

**Programação**

Dia: 25 | Horário: 13h30 às 17h00

**A Previdência Pública e os Municípios**

- 1 Histórico previdenciário
- 2 Conceito e fundamento
- 3 Regimes (RPPS e RGPS)
- 4 Fundo previdenciário
- 5 Conselhos e comitês locais
- 6 Compensação previdenciária
- 7 Relação regime trabalhista/previdenciário
- 8 Remuneração (incidência)
- 9 Salário de contribuição/Salário benefício
- 10 Recolhimento obrigatório
- 11 Contribuintes:
  - a) obrigatórios
  - b) facultativos
- 12 Dos Segurados
- 13 Dos Dependentes
- 14 Da manutenção da qualidade de segurado


**Walkiria Wiziack Zauith de Pauli**

Advogada pela PUC/PR e Administradora de Empresas pela... [+]

Dia: 26 | Horário: 09h00 às 12h00

**Benefícios Previdenciários e suas Regras**

- 1 As aposentadorias:
  - a) compulsória
  - b) por idade
  - c) por tempo de contribuição
  - d) por invalidez
  - e) especial (agentes nocivos)
  - f) especial (deficiência)
- 2 Demais benefícios:
  - a) auxílio-doença
  - b) salário-família


**Walkiria Wiziack Zauith de Pauli**

Advogada pela PUC/PR e Administradora de Empresas pela... [+]

- c) salário-maternidade
- d) auxílio-acidente
- e) pensão por morte
- f) auxílio-reclusão
- g) serviço social
- h) reabilitação profissional
- 3 Das carências
- 4 Fator previdenciário
- 5 A revisão de aposentadoria
- 6 A desaposentação
- 7 Contagem de tempo de serviço

000005

Dia: 26 | Horário: 13h30 às 17h00

## Entendendo a Reforma Política

### 1 Legislação Eleitoral no Brasil:

- a) código eleitoral (lei 4.737/65)
- b) constituição federal de 1988
- c) lei das inelegibilidades (lc 64/90)
- d) lei dos partidos políticos (9.096/95)
- e) a lei das eleições (9.504/97)

### 2 A Justiça Eleitoral Brasileira:

- 2.1 Competência da União (federal)
- 2.2 Ramo especializado do Poder Judiciário
- 2.3 Esferas de atuação:
  - a) jurisdicional
  - b) administrativa
  - c) regulamentar
- 2.4 Composição orgânica:
  - a) tribunal superior eleitoral
  - b) tribunais regionais eleitorais
  - c) juntas eleitorais
  - d) juízes eleitorais (fóruns)

### 3 Principais Temas da Reforma Política:

- 3.1 Custo exorbitante das campanhas
- 3.2 Influência do poder econômico e desigualdade entre os candidatos
- 3.3 Número excessivo de campanhas eleitorais
- 3.4 Partidos frágeis
- 3.5 Sistema proporcional/coligações (vota em um candidato, mas elege outro)
- 3.6 Número excessivo de partidos
- 3.7 Disputa interna entre candidatos do mesmo partido
- 3.8 Distanciamento entre eleitor e seu representante;
- 3.9 Relação promíscua entre candidatos e

**Hélio Querino Jost**Advogado e Consultor -  
Especialista em Direito. . .

[+]

financiadores

3.10 Custo alto de marketing eleitoral

4 Principais Propostas em Discussão:

4.1 Financiamento público de campanha

4.2 O fim das coligações

4.3 Voto distrital misto e puro

4.4 Suplentes de senadores

4.5 o fim do voto obrigatório

4.6 O fim das reeleições

4.7 Diminuição dos partidos

4.8 Coincidência das eleições

000006

Dia: 27 | Horário: 09h00 às 11h00

## O que é possível reformar na política municipal?

Fórum de debate.



**Jonias de O. e Silva**  
Advogado e Consultor -  
Especialista em  
Administração... [+]

Mais informações:

(41) 3323-3131

contato@unipublicabrasil.com.br

Nossas redes:



Apoio:

**Pontual**  
Assessoria

[www.unipublicabrasil.com.br](http://www.unipublicabrasil.com.br)

Investimento [clique para ver]

| Participantes | Valor por participante |
|---------------|------------------------|
| 1             | R\$ 550,00 Reais       |
| 2             | R\$ 530,00 Reais       |
| 3             | R\$ 490,00 Reais       |
| 4             | R\$ 450,00 Reais       |

**Caso necessite CANCELAR sua matrícula, AVISE-NOS COM PELO MENOS 48H DE ANTECEDÊNCIA da realização do curso. No contrário, emitiremos nota fiscal e boleto de cobrança.**

## Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 14.193.487/0001-80

Boleto



Ligue (41) 3099-5454 ou solicite através do atendimento online.

**"Atenção:** A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**14.193.487/0001-80**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**16/08/2011**NOME EMPRESARIAL  
**PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas****79.11-2-00 - Agências de viagens****79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente****59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO  
**R EBANO PEREIRA**NÚMERO COMPLEMENTO  
**44 ANDAR 8 SALA 804**CEP BAIRRO/DISTRITO  
**80.410-240 CENTRO**MUNICÍPIO UF  
**CURITIBA PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**frank@pontualassessoria.com.br**TELEFONE  
**(41) 3323-3131 / (41) 3323-3131**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2015** às **16:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

000009

CONTRATO SOCIAL

JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, e KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 16 de março de 1982, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 46422, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.013.823-7/SSP-PR e do CPF nº 036.495.439-66, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, resolvem, por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", sendo regida em conformidade com a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Ébano Pereira, nº 44 – 8º Andar – Conjunto 804, Bairro Centro, CEP 80410-240.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é atividade de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agência de viagens, serviços de reservas e turismo, serviços de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA – 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato. – 80% (oitenta por cento);
2. KATY MICHELLINE AVILA E SILVA – 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato. – 20% (vinte por cento);



PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

000010

CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada um na sociedade.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes e herdeiros.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA e KATY MICHELLINE AVILA E SILVA, aos quais cabe em conjunto ou isoladamente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir lucros do exercício corrente, com base em levantamento de balanços trimestrais, observando a



# PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

000011

## CONTRATO SOCIAL

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

**Parágrafo Quarto:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo  $\frac{3}{4}$  ( três quartos ) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  ( três quartos ) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.



PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

000012

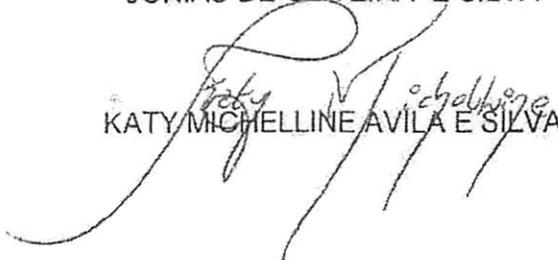
CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba – PR., 01 de agosto de 2011.



JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

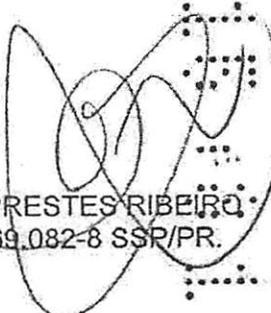


KATY MICHELLINE AVILA E SILVA

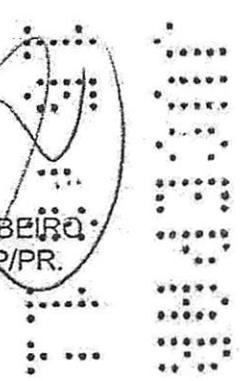
Testemunhas:



LIZABETE ALVES DE ALMEIDA  
RG. N° 4.792.265-8 SSP/PR.



CLAUDIO PRESTES RIBEIRO  
RG. N° 4.169.082-8 SSP/PR.



ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 2/2015  
Número Processo / Ano: 2/2015  
Data do Processo: 23/03/2015  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CURSO SOBRE PREVIDÊNCIA PARA VEREADORES E SERVIDORES E AS NOVIDADES DA REFORMA POLÍTICA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação          | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 11       | 01.01   | 1.501       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.48.00.00.00 | 49.368,17              | 550,00         |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>550,00</b>  |

|  |  |  |  |  |                     |               |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>550,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------|

Cornélio Procópio, Em 23/03/2015

*Márcia dos Santos*

Assinatura do Responsável

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000014

## PARECER JURÍDICO

|                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| Processo Administrativo:        | 2/2015                       |
| Processo de Licitação:          | 2/2015                       |
| Modalidade:                     | Inexigibilidade de Licitação |
| Número da Licitação:            | 1/2015-IL                    |
| Data do Processo:               | 23/03/2015                   |
| Data da Abertura das Propostas: | 00/00/0000                   |
| Hora da Abertura das Propostas: | 00:00 horas                  |

### Texto do Parecer Jurídico:

Processo Administrativo n.

Inexigibilidade de Licitação n.

### PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste caso, considerando o conteúdo programático e corpo docente singular, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço .

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio, 23 / 03 / 15

Assinatura do Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

000015

**De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

Verificando a necessidade da aquisição do Curso de Capacitação sobre Previdência e Reforma Política, para o Assessor Legislativo Wilquemerson Martins, que se realizará nos dias 25, 26, e 27 de Março em Curitiba, remeta-se a solicitação referente a compra destes para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 23 de Março de 2015.

  
**Angélica Carvalho Otchaneski**  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 1/2015 - IL

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000018

Processo Nr.: 2/2015  
Data: 23/03/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: Pontual Capacitação e Treinamento  
Endereço: Rua Ébano Pereira, 44  
Cidade: Curitiba - PR  
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Código: 486

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CURSO SOBRE PREVIDÊNCIA PARA VEREADORES E SERVIDORES E AS NOVIDADES DA REFORMA POLÍTICA

**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                      |
|------|------------|-------|--|
| 1    | 1,00       | UN    | Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001) |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

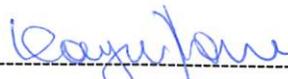
CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**JUSTIFICATIVA**

PRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA - APTA À INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Cornélio Procópio, 23 de Março de 2015



DAYANE COSTA DEL ROVERE  
Responsável pelo Setor Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 14.193.487/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:10:30 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **8825.7261.3203.5D95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000018

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012997077-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.487/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

000019

**CONTRIBUINTE:** PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

**CNPJ:** 14.193.487/0001-80

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 622485-3

**ENDEREÇO:** R. EBANO PEREIRA, 44 CJ 804 08 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos  | Exercício(s) |
|---|--------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLER NACIONAL (DECLARAÇÃO) | 2013         |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 63470/2015

EMITIDA EM: 17/03/2015

VÁLIDA ATÉ: 15/04/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 57E1.CF50.9032.4857-7.A262.2F1E.4E3B.FFD3-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000020

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14193487/0001-80  
**Razão Social:** PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO  
**Endereço:** R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2015 a 10/04/2015

**Certificação Número:** 2015031203311271794281

Informação obtida em 23/03/2015, às 08:50:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão n°: 69052977/2014

Expedição: 19/11/2014, às 09:18:17

Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.193.487/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 1/2015 - IL**

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000022

Processo Nr.: 2/2015  
Data: 23/03/2015

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

  
-----  
ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO  
PRESIDENTE

**Valor da Despesa:** 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** A VISTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO000023

ESTADO DO PARANÁ

## Processo de Inexigibilidade nº 001/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para a inscrição no Curso de Capacitação sobre Previdência e Reforma Política, para o Assessor Legislativo Wilquemerson Martins, no valor total de R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2015.

  
Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

CNPJ: 72.327.307/0001-02  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 1/2015 - IL**

Processo Administrativo: 2/2015  
Processo de Licitação: 2/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 24/03/2015
- e) Objeto da Licitação: CURSO SOBRE PREVIDÊNCIA PARA VEREADORES E SERVIDORES E AS NOVIDADES DA REFORMA POLÍTICA

|   | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): |                      |                         | (em Reais R\$)         |
| - 000486 - Pontual Capacitação e Treinamento                  | <u>1</u>             | 0,000                   | <u>550,00</u>          |
|   | 1                    |                         | 550,00                 |

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2015.



000025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 2/2015  
b ) Licitação Nr.: 1/2015-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 24/03/2015  
e ) Data da Adjudicação: 24/03/2015 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação CURSO SOBRE PREVIDÊNCIA PARA VEREADORES E SERVIDORES E AS NOVIDADES DA REFORMA POLÍTICA

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

|   | <u>Unid.</u> | <u>Qtde</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u>       | <u>Total do Item</u> |
|---|--------------|-------------|-------------------|-----------------------------|----------------------|
| (em Reais R\$)  |              |             |                   |                             |                      |
| <b><u>Pontual Capacitação e Treinamento (486)</u></b> |              |             |                   |                             |                      |
| 1 Curso de Capacitação Câmara Municipal               | UN           | 1,00        | 0,0000            | 550,00                      | 550,00               |
|   |              |             |                   | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>550,00</b>        |
|   |              |             |                   | <b>Total Geral:</b>         | <b>550,00</b>        |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 49.368,17

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2015.

  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 404/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Março de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 405/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22,23 e 24 de março de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa ATQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

000026

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 406/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Cristiano de Araújo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Março de 2015.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitocentos reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Reunião com a direção do Hospital João de Freitas para tratar de assuntos sobre cirurgias Eletivas-Credenciamento.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**ATOS DO LEGISLATIVO****Processo de Inexigibilidade nº 001/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 14.193.487/0001-80, para a inscrição no Curso de Capacitação sobre Previdência e Reforma Política, para o Assessor Legislativo Wilquemerson

Martins, no valor total de R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

#### Processo de Inexigibilidade nº 002/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagem rodoviária para o Assessor Legislativo Wilquemerson Martins, no valor total de R\$ R\$ 214,84 (duzentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 25,

caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal

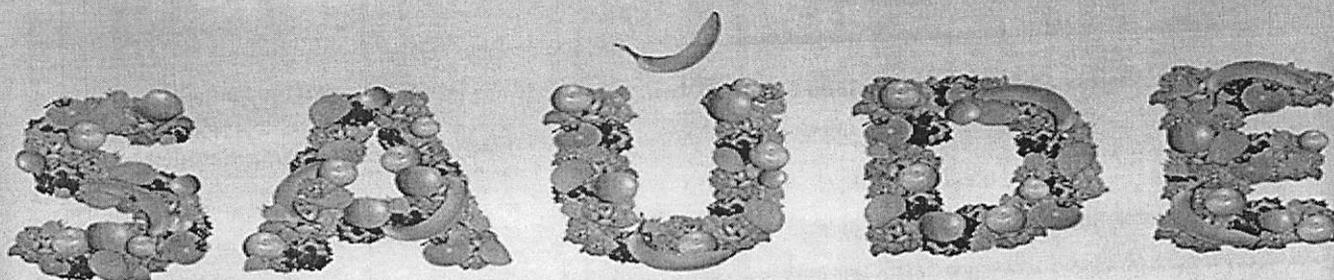
000027

#### Processo de Inexigibilidade nº 003/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO PROCOPEN-SE, CNPJ 78.006.541/0001-14, referente a aquisição de vale transporte para servidor público, no valor total de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski  
Presidente da Câmara Municipal



**EVITE O SAL  
CONTROLE O PESO  
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL  
NÃO FUME  
PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS  
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS  
EVITE GORDURAS  
E  
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|   |  |
|---|--|
| Entidade Executora                      | CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  |
| Ano*                                    | 2015   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 1  |
| Modalidade*                             | Processo Inexigibilidade   |
| Número edital/processo*                 | 2  |
| Descrição Resumida do Objeto*           | Aquisição do Curso de Capacitação sobre Previdência e Reforma Política, que se realizará nos dias 25, 26, e 27 de Março em Curitiba. |
| Dotação Orçamentária*                   | 0101150133903900000000000000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 550,00   |
| Data Publicação Termo ratificação       | 24/03/2015   |
| Data Cancelamento                       |  |

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmcp.pr.gov.br>

CPF: 5347090952 ([Logout](#))